

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA N° 088/2025.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA CUMPULSÓRIA, e  
determina outras  
providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

## R E S O L V E

Art. 1º Determinar a concessão de aposentadoria compulsória a partir do dia 31/03/2025, nos termos do art. 40, §1º, inciso II" da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional nº 20/98 e Lei Complementar nº 152/2015) e do art. 53, inciso II da Lei Municipal nº 087 de 02 de abril de 1992, ao servidor **WEBER MARTINS DE CARVALHO**, detentor da matrícula funcional nº 1115, inscrito no CPF sob o nº **128.390.605-82**, ocupante do cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,  
Em, 28 de abril de 2025.

*AIDERLENE ROCHA LEVI*  
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:  
adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba  
[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B0C3CCF8E68858E181DCFE7EFAC1DCE1